



Ofício Circular nº 01/2022

Pelotas, 04 de janeiro de 2022

Da Diretoria Executiva e Comissão de Corridas do Jockey Club de Pelotas

Aos treinadores com matrícula ativa no Jockey Club de Pelotas

Assunto: Retorno da cobrança da taxa de cocheiras/raia

Prezados Senhores,

Tendo em vista a crise sem precedentes que atravessa a cadeia do turfe nacional, especialmente a diminuição exponencial do rebanho do Puro Sangue Inglês anualmente, vide as parições geração 2021 (1551 nascimentos) segundo dados do Studbook Brasileiro, ainda, as condições adversas do mercado como exportações, problemas internos como a pandemia que atingiu em cheio a atividade no país inteiro (diminuição significativa de proprietários) somadas as demandas de outros Jockey Clubs em especial aos classificados como categoria B (Porto Alegre e Curitiba) e principalmente aqueles classificados como o Jockey Club de Pelotas na categoria C, entre eles, os hipódromos situados no nordeste brasileiro especialmente o de Aquiraz/CE que adquiriu muitos animais para sua promoção de corridas e centro-oeste.

Feito os esclarecimentos necessários e na constante busca de equacionar os números de animais alojados em nossa Vila Hípica em especial aqueles formadores dos páreos nas reuniões turfísticas, evitando o êxodo destes cavalos e no intuito de não transformar o Jockey Club de Pelotas em um centro de treinamento daqueles que irão desempenhar suas campanhas em outros hipódromos, necessário se fez que a Diretoria Executiva e sua Comissão de Corridas determinassem que a partir do dia 02 de janeiro de 2022 voltasse a cobrança intitulada taxa de cocheiras/raia de animais alojados em sua Vila Hípica e será feita da seguinte forma:

1. Do Valor e referência:

1.1- O Valor de R\$ 100,00 (cem reais) por animal a título de taxa de cocheira/raia;

2. Animais de referência:

2.1- Todo o animal, potro/potranca com idade de 1 ano e meio até iniciar sua campanha em nosso hipódromo.

3. Da cobrança:

3.1- Será cobrado o valor compreendido como taxa de cocheira/raia de R\$ 100,00 (cem reais), mensalmente por animal a ser pago na secretaria do clube até o dia 10 do mês subsequente em que esteve alojado em nossa Vila Hípica;

4. Das isenções:

4.1- Estarão isentos da referida cobrança todo o animal que participou de nossas reuniões turfísticas no período compreendido de julho à dezembro de 2021;

4.2- Estarão isentos da referida cobrança o potro ou potranca inscrito(a) na Copa Pelotas de Turfe que será realizada no mês de abril de 2022;

4.3- Também estarão isentos todos aqueles animais que ingressarem em nossa Vila Hípica a partir de 02 de janeiro de 2022 desde que participem das reuniões turfísticas promovidas por esta entidade, os quais deverão solicitar a referida isenção na secretaria do clube, devendo, obrigatoriamente, contar com anuência prévia da Comissão de Corridas;

5. Da responsabilidade:

5.1- A responsabilidade pelo pagamento das referidas taxas de cocheira/raia será do treinador;

5.2- É de responsabilidade do treinador informar na entrada do animal em nossa Vila Hípica a característica do animal em questão se ingressará a título de treinamento ou formação de páreos;

5.3- A secretaria do clube condicionará a liberação (saídas) do animal alojado em nossa Vila Hípica com efetivo pagamento de débitos pendentes a título de cocheira/raia, tudo em observância ao Código Nacional de Corridas;

6. Dúvidas e Omissões:

6.1- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas.

Atenciosamente,

Antônio Meireles
Presidente do JCP

Willibaldo Hellwig
Presidente da Comissão de Corridas

Giovani Gonçalves
Diretor Financeiro